

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 1.315/GR/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.276/GR/IFAM, de 04/09/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU № 175, de 10/09/2024, Seção 2, pág. 20, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 00815.000203/2024-05, de 12/09/2024;

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n. 01540/2024/GC-JEF-JC/EADM1/PGF/AGU, decorrente do processo judicial nº 012905-18.2024.4.01.3200;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2839/2024 - DCPAP/REITORIA e o Despacho nº 48607/2024 - PROGESP, de 13/09/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER isenção do Imposto de Renda, ao Sr. **Eduardo Rodrigues de Melo**, Matrícula SIAPE nº 0047097, aposentado por meio Portaria nº 1.587, de 29/10/1991, publicada no DOU, de 30/10/1991, pág. 7617, com fundamento nos artigos 185, Inciso III, alínea b, e 193 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 12/09/2024.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício